



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

Edital n.º 947/2023 NOITE DO MERCADO 2023

Ocupação do Espaço Público destinados a atividades de restauração e bebidas não sedentárias por ocasião da noite do mercado 2023

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com os pelouros do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, Reabilitação Urbana, Georreferenciação, e Fiscalização, uso da faculdade conferida pela Delegação de Competências do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal (Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente nos Vereadores, datado de 07 de Abril de 2022, publicitado pelo edital n.º 216/2022, do dia 07 de Abril de 2022, ⁽¹⁾), torna público, para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho, datado de 18 de dezembro de 2023, a ocupação do espaço público espaços públicos destinados a atividades de restauração e bebidas não sedentárias por ocasião da noite do mercado 2023

Noite do Mercado 2023		
Espaço	Explorador	Local
1	Diogo Sousa	Rua Dr. Fernão de Ornelas
2	José Pinheiro	Rua Dr. Fernão de Ornelas
3	Dunas Sublimes Unip., Lda.	Rua Dr. Fernão de Ornelas
4	Mil Sabores	Rua Dr. Fernão de Ornelas
5	Venezia	Rua Dr. Fernão de Ornelas
6	João Fernandes	Rua Dr. Fernão de Ornelas
7	Casa do Bolo do Caco	Rua Dr. Fernão de Ornelas
8	Arte do Bolo do Caco	Rua Dr. Fernão de Ornelas
9	Jéssica Sousa	Rua Dr. Fernão de Ornelas
10	Ponto e Virgula	Rua Dr. Fernão de Ornelas
11	Juvenal Silva	Rua Dr. Fernão de Ornelas
12	D'Itália Café	Rua Dr. Fernão de Ornelas



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

13	O Fofinho	Rua Dr. Fernão de Ornelas
14	Atitude Corajosa, Lda.	Rua Dr. Fernão de Ornelas
15	Claudia Rocha	Rua Dr. Fernão de Ornelas
16	Nata 7	Rua Dr. Fernão de Ornelas
17	Paulo Freitas	Rua Dr. Fernão de Ornelas
18	Patrícia Anunciação	Rua Dr. Fernão de Ornelas
19	Clube Sport Marítimo da Madeira	Rua Dr. Fernão de Ornelas
20	José Silva	Rua Dr. Fernão de Ornelas
21	Luis Cunha	Rua da Casa da Luz
22	Venda do Sócio	Rua D. Carlos I
23	Sandra Andrade	Rua D. Carlos I
24	Marcílio Nóbrega	Rua D. Carlos I
25	CFLM	Rua D. Carlos I
26	Luis Sousa	Rua D. Carlos I
27	Henrique Paiva	Rua D. Carlos I
28	Mohamed Omar	Rua D. Carlos I
29	Roberto Silva	Rua D. Carlos I
30	Virgílio Reis	Rua D. Carlos I
31	CAB - Clube Amigos Basquete	Rua da Casa da Luz

Das licenças e exercício da atividade

1. As licenças serão atribuídas para o período das 15h30m do dia 23 de dezembro até às 04h00m, do dia 24 de dezembro de 2023;
2. A montagem das estruturas para o exercício da atividade deverá ser efetuada a partir das 15h30 horas do dia 23 de dezembro e o início a atividade a partir das 16h00m;
3. A desmontagem ocorrerá às 4h00m, do dia 24 de dezembro de 2023.
4. Aos estabelecimentos abertos no dia 23 de dezembro, bem como aos sujeitos ao leilão, apenas é permitida a utilização do copo reutilizável, fornecido pela Empresa de Cervejas da Madeira, sendo expressamente proibido o uso de qualquer outro tipo de copo ou garrafa;
5. O copo terá um custo de 0.50€, cinquenta cêntimos, para o consumidor, pagos na aquisição da primeira bebida;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

6. Os vendedores de bebidas quentes (cacau, chocolates e outros), e de licores poderão utilizar copos apropriados, desde que não sejam de vidro;
7. Não é recomendada a utilização de outros artigos em plástico de uso único, nomeadamente talheres (garfos, facas e colheres), palhinhas e agitadores de bebidas;
8. Não é permitida, em caso algum, difusão de música, divulgação de publicidade ou a realização de outras atividades, que não as autorizadas, no espaço objeto de leilão.
9. O Município providenciará música ambiente para os arruamentos abrangidos.
10. Os espaços devem estar limpos e asseados dispendo dos contentores adequados aos resíduos produzidos.
11. Os espaços adjudicados deverão possuir um extintor portátil de água aditivada ABF de capacidade de 6 litros, assim como uma manta ignífuga;
12. O fornecimento de água e eletricidade é da responsabilidade de cada agente económico.
13. O direito de uso dos espaços públicos adjudicados não é transmissível;

O Vereador por delegação de competências ⁽¹⁾

João José Nascimento Rodrigues

(1) Despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de abril de 2022, publicado pelo edital nº 216/2022, de 7 de abril de 2022. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicitado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 9 de abril de 2022, com as alterações do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 18 de agosto de 2022 e publicado no dia 20 de agosto de 2022 no JM e DN. O referido despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal na internet, em <http://www.cm-funchal.pt>